

PROJETO DE LEI N° 2889.09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), assim classificado:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.244.0011.1035 - REEQUIPAMENTO FROTA DE VEÍCULOS;

3.4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente (713). R\$ 325.000,00

SUB	TOTAL	R\$
325.000,00		
	T O T A L	R\$
325.000,00		

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso:

a) O Superávit Financeiro - Recurso FNAS/SIGTV Investimentos GND4-Portaria 886..... R\$ 310.000,00

SUB	TOTAL	R\$
310.000,00		

b) Excesso de Arrecadação 2024 deste Recurso..... R\$ 15.000,00

SUB	TOTAL	R\$
15.000,00		
	T O T A L	R\$
325.000,00		

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 14 de fevereiro de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT

Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2881.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2889.09/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

A abertura do Crédito Especial disposto na matéria em pauta visa inserir no Orçamento Municipal vigente valor proveniente do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, da Portaria 886, de 18/05/2023, destinado à estruturação e custeio de serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, de forma extraordinária.

O referido recurso será utilizado para aquisição de um veículo, modelo Van, a ser utilizado no atendimento aos usuários do Sistema Único de Assistência Social, para o deslocamento de grupos que participam de oficinas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e outros serviços pertinentes. O valor de R\$ 15.000,00 refere-se a rendimentos, que serão utilizados na mesma finalidade.

Assim sendo, pedimos aos Nobres Edis que nos apoiem nessa iniciativa, de interesse social, para que possamos revestir o recurso recebido de toda a legalidade necessária à sua aplicação.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal